



EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO

1º Semestre de 2025

COMISSÃO CAPES PROEX / COMISSÃO DE BOLSAS

De **06 de março a 12 de março de 2025** estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU-UPM para seleção de discentes candidatos a cotas de bolsas e taxas dos cursos de Mestrado e Doutorado, nos termos abaixo indicados, com previsão de implantação no mês de abril de 2025.

Prevê-se que sejam disponibilizadas as seguintes cotas, podendo a elas concorrer discentes regulares de Mestrado e Doutorado:

DOUTORADO

CAPES-PROEX - mod. II (Taxa) – **03**

MESTRADO

CAPES-PROEX - mod.I (Bolsa) – **03**

CAPES-PROEX - mod.II (Taxa) – **05**

Dos documentos para inscrição

Os(as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado;
2. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, ou Projeto de Tese de Doutorado, no qual devem constar pelo menos os seguintes tópicos:
 - Orientador/a (caso já tenha sido atribuído oficialmente)
 - Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
 - Título
 - Introdução
 - Tema, objetivos e justificativa
 - Problema de pesquisa
 - Hipóteses
 - Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa
 - Cronograma e etapas de desenvolvimento
 - Referências Bibliográficas
3. Carta do(a) orientador(a) avalizando o potencial do(a) discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses para ingressantes em anos anteriores a 2022; 48 meses para ingressantes a partir de 2022), informando se o(a) discente concorre à modalidade Bolsa.
 - 3.1. Os candidatos(as) ainda sem orientador(a) oficialmente atribuído não precisam anexar essa carta, e serão validados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Programa.
4. Cartas do(a) candidato
 - (a) comprometendo-se a dedicar pelo menos 20 horas semanais a atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese e orientação e a atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao grupo de pesquisa de seu orientador



(b) No caso do(a) candidato(a) concorrer à modalidade “bolsa”, a carta também deverá incluir compromisso formal do/a candidato/a com as seguintes declarações:

- Declaração de Atividades Remuneradas: caso o candidato possua atividade remunerada no momento da seleção para bolsa, deverá declarar que esta não ultrapassa 12 horas semanais e confirmar que a atividade está diretamente relacionada ao tema de sua pesquisa.
- Neste caso, o candidato deverá, com o consentimento de seu orientador, preencher e assinar o *Termo de Compromisso e a Declaração de Acúmulo de Atividades* da CAPES. Esse documento deverá detalhar o tipo de atividade remunerada, o vínculo empregatício existente e sua compatibilidade com os objetivos da bolsa, conforme estabelecido na Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023.

(c) Atualização de Informações em caso de nova atividade remunerada: o candidato deve também se comprometer a informar imediatamente a coordenação do Programa e seu orientador caso venha a iniciar uma nova atividade remunerada após a concessão da bolsa. Neste caso, deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item (b), garantindo transparência e conformidade com as normas do Programa e da CAPES.

5. Para os candidatos do curso de Doutorado é necessária a apresentação de comprovante de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

Os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGAU, em formato digital (pdf), através do Formulário de Inscrição que pode ser acessado nos seguintes links, respectivamente:

Mestrado: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJejDL6OkZgkIVBFDg5qtJYZBCwvpG6-5uC4wl01RIJopOkw/viewform?usp=header>

Doutorado: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3J9CW9FnC42faqNbNHqULqM-qE7guw8BJ_tkyfzQXBo4Rq/viewform?usp=header

A seguir, a confirmação da inscrição deve ser encaminhada para:

pos.fau@mackenzie.br

Da avaliação das propostas

A Comissão de Bolsas procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da Universidade, conforme consignados na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo I), solicitando o apoio de consultores ad hoc, caso entenda necessário.

Após processamento das avaliações, a Comissão de Bolsas irá encaminhar a listagem dos candidatos, em ordem sequencial de nota, para o referendo da Comissão PROEX, a qual procederá à publicação da listagem final classificatória, encaminhando-a aos órgãos competentes da Universidade.

Cada candidato(a), se assim desejar, poderá ter acesso e consulta à sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito protocolada para o presidente da Comissão PROEX. A decisão da Comissão PROEX é soberana, não cabendo nenhum recurso.

As cotas de bolsas e taxas serão atribuídas aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.



Das condições e exigências

1. Bolsistas e taxistas CAPES não dispõem da possibilidade de prorrogação de prazos de suas bolsas/taxa além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses para ingressantes anteriores ao ano de 2022; 48 meses para ingressantes a partir de 2022)
2. As únicas exceções possíveis são os casos previstos na legislação da CAPES, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os(as) candidatos devem solicitar e justificar a prorrogação, de duração coincidente com o respectivo prazo de afastamento.
3. A prorrogação do prazo para finalização do mestrado ou doutorado pode ser concedida, excepcionalmente, com obrigatoriedade interrupção da respectiva bolsa/taxa. Nesses casos o(a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses da finalização de sua bolsa/taxa, em carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do(a) orientador(a) e demais documentos justificativos cabíveis. Esses casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Bolsas/PROEX que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado de Curso.
4. As cotas de Isenção de Taxas (CAPES-PROEX – mod. II) incluem a isenção total das mensalidades, sem benefícios financeiros adicionais. Nesses casos, é permitido o exercício de atividade remunerada e/ou a manutenção de vínculo empregatício, comprometendo-se o(a) discente a dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese, orientação e atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.

Agenda do processo de seleção:

De 6 a 12 de março até às 23:59hs.): entrega da documentação em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico supracitado;

De 13 a 14 de março: avaliação dos(as) candidatos(as) cujos documentos foram homologados pela Comissão de Bolsas PROEX;

Dia 14 de março: divulgação dos resultados na página do PPGAU no portal da Universidade.

Comissão de Bolsas PROEX - PPGAU UPM

Presidente: Professora Dr.^a Eunice Helena S. Abascal, Coordenadora PPGAU

Prof.^a Dr.^a Angélica Ap. Tanus Benatti Alvim

Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior

Prof.^a Dr.^a Maria Augusta Justi Pisani

Doutoranda Thais Luppi Cardoso

Doutorando Leonardo Ferreira da Silva

São Paulo, 5 de março de 2025



EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO
1º Semestre de 2025
ANEXO I
Critérios de Avaliação

DOCUMENTOS		
Nome do/a candidato/a:		
Data de Admissão no Programa:		
Data Prevista de Finalização:		
Linha de Pesquisa:	Arquitetura	Urbanismo
Título proposto da dissertação/tese:		
Orientador/a:		
Categoria do benefício:	Bolsa	Taxa
Cópia impressa Lattes (atualizado):		
Projeto de pesquisa impresso:		
Carta recomendação orientador/a:		
Carta compromisso do/a candidato/a:		
Comprovante de proficiência em língua estrangeira	Mestrado (1 idioma)	
	Doutorado (2 idiomas)	



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CURRÍCULO

Produção acadêmica	Pontuação	Quantidade (máx 2)	Nota
Participação em grupo de pesquisa	2	0	0
Bolsas obtidas	2	0	0
Publicação em anais de eventos nacionais	1	0	0
Publicação em anais de eventos internacionais	2	0	0
Total Produção acadêmica (máx 14)			0
Publicação em periódicos indexados	Pontuação	Quantidade (máx 2)	Nota
Qualis A	4	0	0
Qualis B	3	0	0
Qualis C	1	0	0
Publicação de livros	Pontuação	Quantidade (máx 2)	Nota
Livro completo	4	0	0

NOTA	
CURRÍCULO	0
PROJETO DE PESQUISA	0
TOTAL	0

Capítulo de livro	2	0	0
Total Publicação em periódicos e livros (máx 16)			0
Demais categorias de avaliação	Pontuação	Quantidade	Nota
Docente no tema da pesquisa (máx 1)	4	0	0
Estágio docente no tema da pesquisa (máx 1)	2	0	0
Consultorias, assessorias, curadorias (máx 2)	1	0	0
Serviços técnicos: projetos (máx 2)	1	0	0
Editoria de publicações acadêmicas (máx 1)	2	0	0
Outras publicações não indexadas (máx 2)	1	0	0
Outras publicações não acadêmicas (máx 2)	1	0	0
Prêmios e distinções (máx 2)	1	0	0
Participação em exposições artísticas (máx 2)	1	0	0
Total Demais categorias de avaliação (máx 20)			0



Total Currículo (máx 50)	0
--------------------------	---

PROJETO DE PESQUISA	Pontuação	Avaliador/a 1	Avaliador/a 2	Avaliador/a 3	Média
Problema de pesquisa bem definido	12.5				0
Metodologia de pesquisa adequada	12.5				0
Referências e fontes claras e adequadas	12.5				0
Redação acadêmica correta e cf.normas ABNT	6.25				0
Etapas e cronograma da pesquisa	6.25				0
Total Projeto de Pesquisa (máx 50)					0
					MÉDIA DAS AVALIAÇÕES